

RESOLVE:

Art. 1º Designar como interlocutora da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a servidora ROSANGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 779833-4 como titular e a servidora JULIANA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA, matrícula nº 371704-7, como suplente

Parágrafo único. As servidoras designadas têm sua lotação no Gabinete da Presidência, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º A interlocutora tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE, as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços da ouvidoria.

Art. 3º Os setores da ADETUC devem facilitar o acesso da interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Na consecução das atividades de interlocutora da ADETUC a servidora designada é vinculada a técnica e normativamente à OGE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente (Respondendo)

PORTARIA Nº 123/2020/GABPRES/ADETUC, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando, que é dever da administração oportunizar a pluralidade de candidatos à eleição do Conselho de Políticas Culturais - CPC no âmbito do Estado do Tocantins;

Considerando, que ainda existe prazo hábil para análise dos cadastros consoante o cronograma publicado na Portaria nº105/2020/GABPRES/ADETUC, de 10 de junho de 2020, assim,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo final do período de inscrição de que trata o Anexo X da Portaria 105, de 10 de junho de 2020, para segunda-feira, 13 de julho de 2020.

Parágrafo Único. Permanecem inalterados os demais dispositivos relativos a Portaria nº 105, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/00055
Nota de Empenho nº: 2020NE00291
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME
CNPJ: 11.226.934/0001-62
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Confecção de uniformes para servidores
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Empenho: R\$ 801,90 (Oitocentos e um reais, e noventa centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 18/06/2020
Vigência: É limitado à execução de seu objeto, a contar vigência até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de empenho;
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/10820/00055
Nota de Empenho nº: 2020NE00294 e 2020NE00292
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: M L DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 07.827.673/0001-69
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em confecção e manutenção de carimbos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor do Empenho: R\$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100
Data da Assinatura: 18/06/2020
Vigência: É limitado à execução de seu objeto, a contar vigência até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de empenho;
Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante - Martinez Luiz de Souza - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 16/2020.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão de (fls. 149-150) da Sindicância Investigativa Nº 002/2017, de 16 de junho de 2020;

RESOLVE:

DETERMINAR a celebração de TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA com os servidores W.C.S., M.C.R.M.L. e E. S. P., tendo em vista que apesar de não restar comprovada a autoria dos fatos que levaram a instauração da Sindicância Investigativa Nº 002/2017, houve falha das chefias das CIRETRANS de Natividade/TO, Palmeirópolis/TO e Tocantinópolis/TO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de Junho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran - TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 39/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, de 23 de Janeiro de 2006, que disciplina as atividades de DESPACHANTES junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO, na capital e no interior do Estado;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 31/2020/GABPRES, de 06 de julho de 2020, que encaminha relato de possível desvio de conduta do credenciado;